

A photograph of a person with dark hair, wearing an orange shirt, celebrating with their arms raised. They are surrounded by a shower of colorful confetti (purple, blue, green, yellow, and white). The image is partially covered by teal geometric shapes in the top-left and bottom-right corners.

REGULAMENTO

COMPETIÇÕES SENAC DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – 2025

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 PRINCÍPIOS	3
3 OBJETIVOS	4
3.1 OBJETIVO GERAL	4
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
4 OCUPAÇÕES	5
5 ORGANIZAÇÃO TÁTICO-OPERACIONAL	7
5.1 DEPARTAMENTO NACIONAL	7
5.2 EXPERTS	8
5.3 DEPARTAMENTO REGIONAL SEDE	8
5.3.1 Gerenciamento da infraestrutura	8
5.3.2 Gerenciamento financeiro-contábil	9
5.4 DEPARTAMENTOS REGIONAIS PARTICIPANTES	10
5.4.1 Desistência/Impossibilidade de participação	11
5.5 DEPARTAMENTOS REGIONAIS COM EXPERTS NAS OCUPAÇÕES	11
6 DOCUMENTOS NORTEADORES	12
6.1 DESCRITIVO TÉCNICO	12
6.2 PROJETO-TESTE	12
6.2.1 Estrutura do Projeto-Teste	12
6.3 LISTA DE INFRAESTRUTURA	13
6.4 TIMETABLE	13
7 PARTICIPANTES	14
7.1 COMPETIDOR	14
7.1.1 Critérios de indicação e elegibilidade	14
7.1.2 Requisitos de formação	15
7.2 DOCENTE AVALIADOR	18
7.2.1 Critérios de indicação e elegibilidade	18
7.3 AVALIADOR EXTERNO	19
7.3.1 Critérios de indicação e elegibilidade	19
7.4 EXPERT	20
7.4.1 Critérios de indicação e elegibilidade	20
7.4.2 Acompanhamento do Expert – DRs Participantes	21
7.4.3 Substituição do Expert durante a competição	22
7.5 TÉCNICO RESPONSÁVEL	22
7.5.1 Critérios de indicação do Técnico Responsável	23
7.5.2 Substituição do Técnico Responsável durante a competição	23
7.6 EXPERT/TÉCNICO RESPONSÁVEL ADJUNTO	23
7.6.1 Critérios de indicação e elegibilidade	24
7.7 CHEFE DE OFICINA	25
7.7.1 Critérios de indicação e elegibilidade	25
7.8 DELEGADO TÉCNICO	25
7.8.1 Critérios de indicação e elegibilidade	26
7.9 PREPARADOR COMPORTAMENTAL	26
7.9.1 Critérios de indicação e elegibilidade	27
7.10 COMITÊ DE OUVIDORIA E DELIBERAÇÃO	27
7.10.1 Critérios de indicação e elegibilidade	27
7.11 DOCENTE OBSERVADOR	27
7.11.1 Critérios e normas de participação	28

7.12 VISITANTES	28
8 ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO	29
8.1 DOCENTE AVALIADOR	29
8.2 DOCENTE AVALIADOR/DELEGADO TÉCNICO	30
8.3 CHEFE DE OFICINA	31
8.4 CHEFE DE OFICINA/DOCENTE AVALIADOR	32
8.5 COMITÊ DE OUVIDORIA E DELIBERAÇÃO	32
8.6 COMPETIDOR	32
8.7 COMPETIDOR/DR PARTICIPANTE	33
8.8 COMPETIDOR, <i>EXPERTS</i> /TÉCNICO RESPONSÁVEL E DOCENTES AVALIADORES	34
8.9 <i>EXPERT</i> /TÉCNICO RESPONSÁVEL	34
8.10 <i>EXPERT</i> /TÉCNICO RESPONSÁVEL E COMITÊ DE OUVIDORIA E DELIBERAÇÃO	34
8.11 <i>EXPERT</i> /TÉCNICO RESPONSÁVEL E DOCENTE AVALIADOR	35
9 PROJETO-TESTE (PROVAS)	35
9.1 ELABORAÇÃO	35
9.2 VALIDAÇÃO	36
9.3 DIVULGAÇÃO	36
10 AVALIAÇÃO	36
10.1 ALTERAÇÕES DE 30%	36
10.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	36
10.3 SUBCRITÉRIOS	37
10.4 PONTUAÇÃO POR JULGAMENTO	37
10.5 PONTUAÇÃO OBJETIVA	38
11 CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO	38
11.1 CRITÉRIOS DE EMPATE TÉCNICO	38
11.2 DRs GANHADORES	38
12 TRATAMENTO DE CONFLITOS E CASOS DE AFASTAMENTO	39
12.1 PROCEDIMENTOS	39
12.2 RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	40
12.3 PENALIDADES	41

1 APRESENTAÇÃO

A participação do Senac, há mais de uma década, em competições de Educação Profissional nacionais e internacionais, vem proporcionando à Instituição a oportunidade de explorar novas referências de trabalho, buscar inovações técnicas e tecnológicas, promover a troca de experiências entre Departamentos Regionais (DRs) e ter acesso a técnicas e práticas pedagógicas de instituições de educação de outros países. Além disso, é um momento estratégico para demonstrar ao grande público a qualidade das ações educacionais oferecidas pelo Senac, em sintonia com as necessidades do setor de comércio de bens, serviços e turismo.

Desde 2016, as Competições Senac de Educação Profissional (Competições Senac) são inteira e exclusivamente realizadas pela própria Instituição. A finalidade é alcançar resultados ainda maiores no intercâmbio e no compartilhamento de experiências entre os DRs, subsidiando-os nos processos de avaliação e análise de suas ações educacionais, com vista ao aprimoramento constante das competências comuns a todo o Senac e ao reforço de suas Marcas Formativas.

Sendo assim, as Competições Senac são uma das mais importantes iniciativas para impulsionar o ciclo de atualização dos processos de ensino e aprendizagem, aperfeiçoar as práticas pedagógicas da Instituição e promover a disseminação de conhecimentos aos docentes e equipes pedagógicas do Senac em todo o País.

2 PRINCÍPIOS

As Competições Senac proporcionam visibilidade e reconhecimento ao Senac perante a sociedade e, dessa forma, seus princípios refletem os referenciais de qualidade estabelecidos pela Instituição, suas diretrizes pedagógicas e seus processos educacionais.

Na formação de seus alunos, o Senac estimula o **domínio técnico-científico**, a **visão crítica**, a **atitude sustentável**, a **colaboração e a comunicação**, a **criatividade** e a **atitude empreendedora**, a **autonomia digital** e o **protagonismo juvenil, social e econômico**. Sob essa mesma perspectiva, o Competidor Senac atua com criatividade, comportamento investigativo e inovador, autonomia e responsabilidade social, trabalhando em equipe e compartilhando resultados. Acima de tudo, é ético, comprometido com a qualidade e consciente da sua capacidade de transformação social.

Os referenciais de qualidade expressos como Marcas Formativas do profissional formado pelo Senac e reconhecidos pelo mercado têm, nas Competições Senac, um espaço importante de representação do compromisso da Instituição com a formação integral do aluno, do profissional e do cidadão.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Promover a valorização da ação educacional do Senac por meio da demonstração prática das competências profissionais apresentadas pelos alunos dos Departamentos Regionais, considerando ocupações que representam importantes segmentos do comércio de bens, serviços e turismo.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- promover, gradualmente, maior aproximação entre as metodologias e técnicas adotadas nas Competições Senac e na *WorldSkills Competition*, e as práticas educacionais adotadas em sala de aula;
- identificar e promover talentos profissionais entre docentes do Senac e inseri-los em processos de disseminação e aperfeiçoamento de práticas;
- ampliar o intercâmbio e o compartilhamento de experiências entre os DRs Participantes das Competições Senac de Educação Profissional, favorecendo a atualização técnica dos participantes;
- estimular a maior representatividade dos DRs no projeto Competições Senac;
- fortalecer as práticas de gestão compartilhada entre DRs e Departamento Nacional (DN), de modo a promover autonomia regional no que se refere à realização de ações locais da mesma natureza;
- promover alinhamento institucional por meio de ações de aperfeiçoamento voltadas a docentes;
- dar maior visibilidade ao trabalho realizado pela Instituição, entendendo-a como principal formadora de profissionais para o mercado em que atua, especialmente para o público jovem;
- colaborar com os processos de avaliação das competências profissionais relacionadas aos cursos correlatos às ocupações, visando ao aprimoramento de práticas educacionais comuns a todo o Senac.

4 OCUPAÇÕES

As Competições Senac se organizam por ocupações de destaque nas ações educacionais da Instituição. Essas ocupações são escolhidas com base no reconhecimento do seu alcance e visibilidade institucional perante a sociedade e o mundo do trabalho, requisitos verificados no expressivo volume de matrículas em todo o Senac e em seu potencial de inovação e atração contínua de novos alunos.

Além disso, é desejável que as ocupações a serem trabalhadas possuam Planos de Curso alinhados ao Modelo Pedagógico Senac, gerando, dessa forma, uma grande oportunidade de favorecer a disseminação e a incorporação de novas técnicas por parte de docentes e alunos, bem como de aprimorar a elaboração dos Planos de Trabalho Docente e, com isso, equalizar nossos processos educacionais, especialmente com relação à avaliação de competências.

Com base nesses critérios, esta edição contará com as seguintes ocupações:

- **Cabeleireiro** – engloba o tratamento e o cuidado do cabelo de homens e mulheres, incluindo todos os tipos de técnicas de corte, cor, penteado e estilo de cabelo, e *design* de barba. Por meio de aconselhamento e tratamento profissional, o cabeleireiro busca enfatizar a aparência e a personalidade geral do cliente;
- **Confeitaria** – compreende a produção de produtos de confeitaria, como preparo de massas, recheios, coberturas, cremes, merengues, geleias, compotas, além da montagem e da decoração de produções de confeitaria, considerando técnicas de modelagem à base de açúcar, técnicas com chocolate e empratamento. O profissional também é responsável pelo controle e pela organização de estoques em ambientes de manipulação de alimentos;
- **Cozinha** – abrange o planejamento, o desenvolvimento e a preparação de menus a partir de uma variedade de alimentos, reconhecendo os produtos regionais disponíveis e valorizando a qualidade nutricional, conforme as regras de segurança, higiene e manipulação de alimentos, além da demonstração de habilidades técnicas tanto nos processos de produção quanto de forma destacada;
- **Cuidados de Saúde e Apoio Social** – envolve a realização de ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, em todos os níveis de complexidade, utilizando tecnologias para prestar cuidados nas diferentes etapas do desenvolvimento humano;
- **Estética e Bem-Estar** – compreende a realização de procedimentos de estética corporal e facial, tais como massagem, depilação, maquiagem, manicure e pedicure, aplicados por meio de técnicas de embelezamento, proteção, manutenção e recuperação estética da face e do corpo;

- **Florista** – engloba o conhecimento em flores e materiais botânicos para confecção de arranjos, buquês, buquês de noiva, composições com plantas e decoração de eventos, além do conhecimento em *design* floral (composições, cores e técnicas);
- **Recepção de Hotel** – abrange a recepção e o acolhimento do cliente, a realização de procedimentos de reserva e de oferta de serviços, bem como todo o suporte prestado antes, durante e depois da sua estada. Além dos conhecimentos técnicos referentes à função, esses profissionais prestam informações turísticas e assistência nas mais diversas necessidades, possuem bom inglês falado e escrito, autonomia digital, boa postura e, ainda, boa comunicação e interação com o público em geral;
- ~~**Serviço de Restaurante**~~ – abrange a recepção e o acolhimento do cliente, o serviço de alimentos e bebidas, o domínio de habilidades técnicas para preparo de coquetéis e bebidas à base de café, a higienização de utensílios, o *mise en place* e o preparo de alimentos à vista do cliente, seguindo os princípios de boas práticas na manipulação de alimentos;
- **Desenvolvimento de Sistemas:** abrange o desenvolvimento de algoritmos e sistemas multiplataformas a partir da análise de requisitos, apresentando soluções para desafios mapeados. Auxilia na gestão de projetos de TI, buscando refinamentos e otimização de recursos com base em metodologias ágeis. Elabora o *design* de interação (UI/UX), estrutura e dá manutenção em banco de dados, observando relacionamentos e parametrizações sistêmicas;
- **Informática para Internet:** engloba o desenvolvimento de aplicações em projetos de *softwares* para internet (*web*) e dispositivos *mobile*. Atua, colaborativamente, com demais equipes de desenvolvimento nas fases de planejamento, desenvolvimento, realização de testes e publicação de soluções, considerando os recursos necessários a melhor experiência de acessibilidade, usabilidade e performance.



As ocupações deverão conter, preferencialmente, o mínimo de três DRs inscritos para fins de competição.

5 ORGANIZAÇÃO TÁTICO-OPERACIONAL

Para o adequado planejamento, gerenciamento e execução das Competições Senac, foi configurada uma organização tático-operacional constituída da seguinte forma:



5.1 DEPARTAMENTO NACIONAL

A Gerência de Educação Corporativa do Departamento Nacional é responsável pela gestão do projeto Competições Senac de Educação Profissional, tendo como principais funções: organizar os processos de aprovação e financiamento ao projeto; alinhar e articular as ações previstas com as equipes dos DRs Participantes e do DR Sede do evento; organizar e acompanhar a realização de todas as etapas de execução das atividades planejadas, que incluem a revisão e validação de documentos norteadores e técnicos, bem como processos relacionados à infraestrutura das ocupações e do evento com a sede das Competições Senac.

Ao DN não cabe o acompanhamento das ações e da realização das etapas estaduais, cujos processos são definidos e organizados exclusivamente pelos DRs Participantes.

Vale ressaltar que, nesta edição, em virtude do apoio financeiro do DN à preparação técnica de um Competidor por Regional subsidiado, tais Regionais devem-se comprometer a realizar ações de disseminação dos conhecimentos adquiridos ao longo da participação nas Competições Senac, considerando o apoio e o acompanhamento técnico-pedagógico do DN no que se refere ao planejamento das ações e à análise dos resultados.

5.2 EXPERTS

Especialistas com ampla experiência em competições de Educação Profissional em âmbito nacional e internacional. São responsáveis pela gestão da ocupação, bem como por definir e coordenar os aspectos técnicos da sua área de atuação. Entre as suas principais atribuições está a orientação dos Docentes Avaliadores na condução do processo de preparação dos Competidores.



Ao longo do processo de trabalho desta edição, será definido um Técnico Responsável para cada nova ocupação: Confeitaria, Desenvolvimento de Sistemas e Informática para Internet. Esse profissional será indicado pelo Departamento Nacional entre os Docentes Avaliadores atuantes neste ciclo das Competições Senac.

5.3 DEPARTAMENTO REGIONAL SEDE

O Departamento Regional selecionado para sediar as Competições Senac será responsável pelas providências relativas à execução do evento. As responsabilidades de gestão e organização cabem ao Departamento Nacional.

Entre as atribuições da sede, destacam-se: o gerenciamento da infraestrutura e o gerenciamento financeiro-contábil dos recursos destinados às atividades supracitadas.

5.3.1 Gerenciamento da infraestrutura

O DR Sede deverá providenciar instalações e infraestrutura adequadas para realização do evento Competições Senac, bem como estruturar as ocupações conforme as especificações das Listas de Infraestrutura, considerando também disponibilizar espaços complementares às atividades, tais como:

- salas destinadas à avaliação, por ocupação;
- sala(s) para permanência dos Competidores antes, durante e depois da realização das atividades;
- sala para o Comitê de Ouvidoria e Deliberação;
- ambientes para armazenamento de materiais das ocupações (almoxarifados);
- demais ambientes identificados como necessários à execução das atividades previstas para o evento.

O DR Sede será responsável por:

- providenciar hospedagem, transporte e alimentação para os participantes

oficiais;

- providenciar assistência médica durante a competição para atendimentos emergenciais;
- executar as cerimônias de abertura e encerramento, conforme orientações do Departamento Nacional;
- realizar a contratação de empresa responsável pela montagem, a manutenção e a limpeza dos ambientes de prova;
- realizar cobertura fotográfica, filmagem e transmissão ao vivo do evento, conforme *briefing* específico de cada ocupação e orientação do Departamento Nacional;
- indicar profissionais para atuarem como Chefe de Oficina, por ocupação;
- disponibilizar profissionais com diferentes perfis para atuação durante a organização das atividades e a realização da competição;
- viabilizar a contratação dos avaliadores/consultores externos de cada ocupação;
- produzir camisetas específicas identificadas por função para uso dos participantes oficiais durante o evento, conforme Manual da Marca das Competições Senac;
- promover ações de comunicação locais (*marketing*, mídia e relações públicas) antes, durante e depois da realização das Competições Senac;
- constituir, juntamente com o Departamento Nacional, um Grupo de Trabalho para alinhamento das ações referentes à organização do evento;
- avaliar a possibilidade de planejar e operacionalizar uma programação paralela à das provas, com o objetivo de chamar público, diversificar os visitantes e potencializar a visibilidade institucional. A proposta de programação desse evento (formato, tema das palestras, palestrantes etc.) deve ser encaminhada, oportunamente, para validação do Departamento Nacional.

5.3.2 Gerenciamento financeiro-contábil

Envolve a gestão dos recursos financeiros oriundos do investimento realizado pelo DN, conforme orientações e diretrizes oficialmente informados.

Cabe ao Departamento Regional Sede apresentar, mensalmente, planilha de despesas executadas no período para acompanhamento do Departamento Nacional.

5.4 DEPARTAMENTOS REGIONAIS PARTICIPANTES

Os DRs Participantes são aqueles que aderiram ao projeto em, pelo menos, uma das ocupações e devem indicar integrantes para as categorias descritas na seção 7, de acordo com suas especificidades:

- Competidor;
- Docente Avaliador;
- Delegado Técnico.

Os DRs Participantes são responsáveis por todas as providências de seleção, preparação e participação das equipes que vão representá-los nas ocupações, além de terem as incumbências destacadas a seguir:

- promover todas as condições necessárias ao desenvolvimento do Competidor representante do DR;
- adquirir material indicado nas Listas de Infraestrutura das ocupações como de responsabilidade do Competidor e organizar os trâmites internos de envio dos itens para a sede para que sejam utilizados durante a realização da competição;
- produzir para o Docente Avaliador e o Competidor os uniformes de trabalho, conforme as especificidades das ocupações e definições dos *Experts* e da equipe de avaliadores;
- disponibilizar para o Docente Avaliador e o Competidor os equipamentos de proteção individual (EPIs) específicos das referidas ocupações. Caso seja necessário, outros EPIs poderão ser indicados pelos *Experts* e/ou Técnicos Responsáveis;
- encaminhar os dados e demais informações sobre os integrantes, mediante solicitação dos organizadores, para fins de inscrição e credenciamento;
- providenciar a realização de exames clínicos, conforme requerido pelas ocupações.

Os Departamentos Regionais subsidiados deverão:

- participar de, no mínimo, mais uma ocupação além da subsidiada, considerando o custeio de preparação dessa equipe adicional (Competidor e Docente Avaliador) sob a responsabilidade do respectivo Departamento Regional;
- viabilizar todas as ações que compõem a preparação dos Competidores durante os meses que antecedem o evento;
- planejar e executar, ao longo deste exercício, ações locais de disseminação dos

conhecimentos gerados pelas Competições Senac, para o maior número possível de docentes e outros integrantes das equipes pedagógicas.

5.4.1 Desistência/Impossibilidade de participação

A confirmação de participação em cada ocupação pelos Departamentos Regionais implica assumir o compromisso firmado até o final do projeto, de modo a não comprometer a realização das Competições Senac.

Em caso excepcional de impossibilidade de participação na ocupação subsidiada, o Regional deverá antecipar a prestação de contas referente à remessa de investimento enviada pelo Departamento Nacional, excluindo as despesas com as ações executadas até o momento da desistência.



Fica a critério dos DRs Participantes a realização de atividades locais de comunicação (marketing, mídia e relações públicas), conforme orientações do Manual da Marca e a identidade visual desta edição, considerando que as despesas referentes a essas atividades serão de responsabilidade dos próprios DRs.

5.5 DEPARTAMENTOS REGIONAIS COM *EXPERTS* NAS OCUPAÇÕES

Os DRs que disponibilizarem *Experts* para as ocupações deverão garantir que esses profissionais atuem com carga horária semanal equilibrada entre as necessidades do Regional e do projeto nacional, considerando as atividades descritas na seção 7.4 deste documento.

Nesta edição, essa orientação se direciona exclusivamente às seguintes ocupações: Cabeleireiro, Cozinha, Cuidados de Saúde e Apoio Social, Estética e Bem-Estar, Florista, Recepção de Hotel e Serviço de Restaurante.

6 DOCUMENTOS NORTEADORES

Elaborados à luz das especificidades das ocupações, os documentos norteadores são utilizados como referência para a preparação do Competidor, pois apresentam os requisitos necessários ao seu melhor desempenho.



A elaboração dos Documentos Técnicos das novas ocupações (Confeitaria, Informática para Internet e Desenvolvimento de Sistemas) ficará a cargo do Grupo de Trabalho que será formado pelos Docentes Avaliadores indicados pelos Departamentos Regionais participantes, juntamente com o Departamento Nacional.

6.1 DESCRITIVO TÉCNICO

O descritivo técnico é um documento oficial específico de cada ocupação em que são detalhados as competências e o âmbito do trabalho referente a cada uma delas. Tem como finalidade nortear a elaboração do Projeto-Teste (provas) no que diz respeito ao seu formato/estrutura, desenvolvimento, validação, percentual de alterações, período de divulgação aos participantes e critérios de avaliação.

A elaboração desse documento é de responsabilidade do *Expert*/Grupo de Trabalho da ocupação, juntamente com o Departamento Nacional.

6.2 PROJETO-TESTE

O Projeto-Teste é o documento em que são apresentadas as atividades práticas a serem executadas pelos Competidores, de forma a demonstrarem domínio técnico na área correspondente. Cada ocupação deverá elaborar um Projeto-Teste, que deverá ter como base o Descritivo Técnico.

A divulgação desse documento seguirá prazo estabelecido conforme as características dos módulos de cada ocupação.

6.2.1 Estrutura do Projeto-Teste

A Estrutura do Projeto-Teste é um documento com informações prévias sobre o Projeto-Teste da ocupação. Elaborado com o objetivo de auxiliar no planejamento e no direcionamento das ações locais de preparação, esse documento mantém as competências exigidas do profissional, relacionadas no Descritivo Técnico da ocupação.

A estrutura do Projeto-Teste deve ser divulgada, no mínimo, cinco meses antes da competição.

6.3 LISTA DE INFRAESTRUTURA

A Lista de Infraestrutura contém os equipamentos e insumos necessários à realização das provas durante a competição, detalhando os itens de responsabilidade do DR Sede e do Competidor.

A elaboração desse documento é de responsabilidade do *Expert*/Grupo de Trabalho da ocupação.

6.4 TIMETABLE

No *Timetable* são definidos todos os horários referentes à realização da competição – chegadas e saídas do local de competição, provas, almoço e demais intervalos –, bem como os envolvidos em cada ação.

A elaboração desse documento é de responsabilidade do *Expert*/Técnico Responsável da ocupação.

7 PARTICIPANTES

A cada edição, o projeto Competições Senac de Educação Profissional visa apresentar ao mercado as ocupações em destaque dos diferentes Eixos Tecnológicos em que o Senac atua e o desempenho dos seus melhores alunos, sendo assim um canal efetivo para a empregabilidade.

Para obtenção dos objetivos e resultados pretendidos, somam-se aos Competidores os profissionais da Instituição, que contribuem para o desenvolvimento dos alunos do Senac e para a efetiva realização das Competições Senac.

Mais adiante, neste documento, serão detalhados, ainda, os direitos, atribuições e responsabilidades de cada um deles antes, durante e depois das Competições Senac.



São considerados participantes oficiais desta edição: Competidores, Docentes Avaliadores, Delegados Técnicos, Experts/Técnicos Responsáveis, Avaliadores Externos e Chefes de Oficina.

7.1 COMPETIDOR

O Competidor é um aluno matriculado ou egresso de cursos do Senac que representa o DR na ocupação para a qual foi selecionado, devendo dedicar-se integralmente ao processo de preparação para a competição.

Nas ocupações Cabeleireiro, Cozinha, Cuidados de Saúde e Apoio Social, Estética e Bem-Estar, Florista, Recepção de Hotel e Serviço de Restaurante, o Competidor deve ter até 21 anos de idade no ano da competição.

Já nas ocupações Confeitaria, Desenvolvimento de Sistemas e Informática para Internet, não há limite de idade para participação.

7.1.1 Critérios de indicação e elegibilidade

Os DRs Participantes devem observar os seguintes critérios para indicação dos seus Competidores:

- inscrever apenas um Competidor por ocupação;
- comprovar, em caso de necessidade, que o Competidor é aluno ou egresso do Senac, apresentando a documentação que ateste o cumprimento dos requisitos de formação dispostos no item 7.1.2;

- não inscrever alunos que já tenham participado das edições passadas das Competições Senac e *WorldSkills Competition*.

Cabe a cada DR responsabilizar-se pelo atendimento aos critérios acima definidos e a sua comprovação, caso solicitada.

A indicação oficial de Competidores deverá ser realizada pelos DRs Participantes até **dois meses** antes da competição. Depois desse período, casos de alteração deverão ser justificados ao DN.



Os DRs Participantes deverão preencher com os dados do Competidor o formulário de inscrição previamente disponibilizado e encaminhá-lo ao DN mediante solicitação.

7.1.2 Requisitos de formação

Para esta edição, é desejável que o Competidor esteja cursando ou seja egresso dos cursos indicados a seguir, atendendo à perspectiva de aperfeiçoamento dos cursos de formação profissional e processos de aprendizagem oferecidos pelo Senac.

Ocupação	Eixo	Modalidade	Tipo
Cabeleireiro	Ambiente e Saúde	Aprendizagem Profissional Comercial	Aprendizagem em Serviços de Beleza
		Qualificação Profissional	Cabeleireiro Assistente
			Cabeleireiro
			Barbeiro
		Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Imagem Pessoal
Cozinha	Turismo, Hospitalidade	Aprendizagem Profissional	Aprendizagem em Serviços de Cozinha

	e Lazer	Comercial	
		Qualificação Profissional	Auxiliar de Cozinha
			Cozinheiro
			Confeiteiro
		Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Cozinha
		Educação Superior	Superior de Tecnologia em Gastronomia
Confeitaria	Produção Alimentícia	Qualificação Profissional	Confeiteiro
Cuidados de Saúde e Apoio Social	Ambiente e Saúde	Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Enfermagem
Estética e Bem-Estar	Ambiente e Saúde	Qualificação Profissional	Manicure e Pedicure*
			Depilador*
			Maquiador*
			Massagista*
		Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Estética
			Técnico em Massoterapia*
			Técnico em Podologia*
		Educação Superior	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética
Florista	Produção Cultural e Design	Qualificação	Florista
		Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Design de Interiores

		Educação Superior	Superior de Tecnologia em Design de Interiores
Recepção de Hotel	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Aprendizagem Profissional Comercial	Aprendizagem em Serviços Hoteleiros Aprendizagem em Comércio de Bens, Serviços e Turismo
		Qualificação Profissional	Gestor de Pequenos Hotéis e Pousadas Recepcionista em Meios de Hospedagem
		Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Hospedagem
		Educação Superior	Superior de Tecnologia em Hotelaria
			Bacharelado em Hotelaria
Serviço de Restaurante	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Aprendizagem Profissional Comercial	Aprendizagem em Serviços de Restaurante e Bar
		Qualificação Profissional	Garçom
		Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Restaurante e Bar
		Educação Superior	Tecnologia em Gastronomia
Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Informática para internet	Informação e Comunicação	Habilitação Profissional Técnica de	Técnico em Informática para Internet

		Nível Médio	
--	--	-------------	--

* Esses cursos não englobam a diversidade de competências exigidas na ocupação Estética e Bem-Estar, sendo importante que o Departamento Regional Participante desenvolva as outras competências necessárias indicadas no Descritivo Técnico da ocupação.



Em razão da possibilidade de manutenção do Competidor no processo de preparação para representar o Senac na próxima edição da *WorldSkills Competition*, o domínio do idioma inglês é considerado um diferencial

competitivo, por potencializar o desempenho do representante, proporcionar melhor experiência de participação e, conseqüentemente, favorecer o alcance de resultados superiores.

Além disso, nas ocupações Recepção de Hotel e Serviço de Restaurante, as provas da *WorldSkills Competition* têm como pré-requisito o domínio do idioma inglês, não sendo permitidos a realização da prova no idioma nativo nem o auxílio de um intérprete.

Sendo assim, nas Competições Senac 2025:

- na ocupação **Recepção de Hotel**, assim como na edição anterior, 50% dos módulos serão realizados em língua inglesa;
- na ocupação **Serviço de Restaurante**, haverá um módulo surpresa realizado em língua inglesa.

Recomenda-se, portanto, que os Departamentos Regionais avaliem, já durante a seleção de competidores, o nível de inglês dos seus alunos/egressos.

7.2 DOCENTE AVALIADOR

O Docente Avaliador é o docente do DR Participante que atua na preparação e avaliação do Competidor de acordo com critérios da competição. Cada DR deve indicar um Docente Avaliador por ocupação, de acordo com o perfil preestabelecido, e organizar sua carga horária para atender às demandas de preparação do Competidor.

7.2.1 Critérios de indicação e elegibilidade

Os DRs Participantes devem observar os seguintes critérios para indicar seus Docentes Avaliadores:

- possuir qualificação formal e/ou reconhecida na ocupação que irá atuar;
- comprovar experiência técnica e/ou prática na ocupação em que estará credenciado;
- ter capacidade de avaliar resultados e procedimentos com integridade e imparcialidade, de forma ética e comprometida com os melhores resultados institucionais;
- dispor de boa capacidade de liderança, comunicação, articulação e interpretação

para receber e transmitir informações de forma clara e objetiva;

- possuir disponibilidade para dedicação intensiva à preparação do Competidor representante do seu DR, bem como para acompanhamento e participação ativa nas atividades remotas e presenciais focadas na avaliação e no fórum de discussão da ocupação. É de extrema importância que o DR, ao indicar o Docente Avaliador, comprometa-se em organizar a carga horária de trabalho do docente para atendimento a tais finalidades.

Cabe a cada DR responsabilizar-se pelo atendimento aos critérios anteriormente definidos e a sua comprovação, caso solicitada.

O prazo para indicação do Docente Avaliador será de até **seis meses** antes da Competição Senac. Alterações poderão ser realizadas no prazo máximo de três meses antes da competição. Depois desse período, casos de alteração deverão ser justificados ao DN.



No caso da ocorrência de imprevistos durante a realização da competição, a substituição do Docente Avaliador (em período parcial ou total) não será permitida.

7.3 AVALIADOR EXTERNO

O Avaliador Externo é um profissional do mercado reconhecido em sua área de atuação que, na competição, deverá avaliar o desempenho/a produção do Competidor durante a realização das provas, de acordo com critérios predefinidos nos documentos norteadores da competição.

7.3.1 Critérios de indicação e elegibilidade

O Avaliador Externo deverá ser contratado pelo DR Sede, considerando os seguintes requisitos:

- possuir qualificação formal e/ou reconhecida na ocupação que irá avaliar;
- comprovar sólida experiência técnica e/ou prática na ocupação em que estará credenciado;
- não ter atuado como Avaliador nas etapas estaduais e, tampouco, ter participado do treinamento de Competidores, de qualquer DR;

- não ter vínculo empregatício ou relação de trabalho com qualquer DR;
- realizar relatório de participação após a competição;
- possuir experiência em avaliação/júri de concursos na sua área de atuação (experiência desejável).

Esse profissional deverá ser indicado pela equipe de avaliadores da ocupação e validado pelo respectivo *Expert*, que deverá justificar tecnicamente essa indicação e encaminhá-la ao DR Sede para fins de contratação.

Nas ocupações Confeitaria, Informática para Internet e Desenvolvimento de Sistemas, a indicação desse profissional será realizada pelo Departamento Nacional e validada pelo Grupo de Trabalho da respectiva ocupação.

7.4 EXPERT

O *Expert* é um especialista indicado para coordenar os aspectos técnicos de uma ocupação e desempenhar o papel de gestor nas diferentes etapas de trabalho (planejamento, organização e gerenciamento do trabalho do Docente Avaliador), assegurando o cumprimento de regras, procedimentos e critérios de avaliação.

Esse profissional deve manter-se neutro durante todo o processo, não podendo atuar como avaliador durante as Competições Senac, tampouco ser o responsável pelo treinamento de Competidores, incluindo o representante do seu DR.

Não é permitido ao *Expert* solicitar apoio de uma pessoa externa para auxiliá-lo no que diz respeito às suas atribuições gerenciais relativas à competição.

7.4.1 Critérios de indicação e elegibilidade

A indicação do *Expert* se deve ao desempenho apresentado e à experiência acumulada tanto como líder em competições nacionais quanto como avaliador representante do Brasil em competições internacionais.

Além disso, é essencial apresentar competências técnicas, perfil psicológico e características comportamentais condizentes com as necessidades de mediação e liderança na condução dos trabalhos realizados pelo Docente Avaliador ao longo da preparação do Competidor e da realização da competição.

Os critérios para designação desse representante poderão ser revistos a cada edição.



Devido à atuação e às atribuições do Expert, o DR que disponibilizá-lo deverá indicar um profissional para atuar como Docente Avaliador na preparação do seu Competidor e na representação de seu estado durante a competição.

7.4.2 Acompanhamento do Expert – DRs Participantes

O *Expert* poderá realizar o acompanhamento presencial e/ou remoto nos DRs Participantes, incluindo o seu DR, desde que haja um planejamento prévio, considerando as atribuições técnico-administrativas demandadas pela competição durante o processo de organização do evento.

Toda ação de acompanhamento do *Expert* deverá ser solicitada pelo DR Participante à equipe gestora do projeto no Departamento Nacional, por *e-mail*, conforme as seguintes situações:

- I. No caso de solicitação de acompanhamento realizado fora da sede do *Expert*:
 - o DR solicitante deverá enviar *e-mail* à equipe do DN para verificar a disponibilidade do *Expert* e, após confirmação, formalizar a solicitação por meio de carta ao DR do *Expert*, com cópia ao DN, com prazo mínimo de **30 dias de antecedência** à realização da ação;
 - cada DR poderá solicitar **uma visita** com carga horária máxima de **24 horas**, considerando **até 8 horas** de trabalho por dia;
 - todas as despesas do *Expert* (deslocamento, hospedagem, alimentação e outras) referentes ao trabalho realizado para os DRs Participantes deverão ser custeadas, integralmente, pelo DR solicitante do acompanhamento presencial.
- II. No caso de solicitação de acompanhamento remoto do *Expert*:
 - o DR solicitante deverá enviar *e-mail* à equipe do DN com, no mínimo, **7 dias de antecedência** à realização do encontro remoto. Após consulta ao *Expert*, o DN enviará confirmação da disponibilidade também por *e-mail*;
 - cada DR poderá solicitar acompanhamento remoto para:
 - **consulta técnica** – até 2 encontros remotos ao mês, com duração de até 1 h cada;
 - **acompanhamento de treinamento** – limitado a 16 horas, podendo ser divididas em até 4 encontros de até 4 horas ao longo de todo o período de preparação.

Os DRs que, por algum motivo, optarem por não demandar a visita de acompanhamento presencial, poderão substituí-la pelo acompanhamento de um simulado completo.

Será permitida somente uma remarcação no mês corrente e até três remarcações ao longo de todo período de preparação. Essa limitação visa garantir a possibilidade de atendimento remoto a todos os DRs. Todas as remarcações deverão ser justificadas.

7.4.3 Substituição do Expert durante a competição

Caso, por motivos de força maior, o *Expert* precise se afastar do local de provas durante os dias de competição, deverá ser substituído pelo *Expert* Adjunto ou, no caso de impossibilidade, por um membro do Comitê de Ouvidoria e Deliberação.

7.5 TÉCNICO RESPONSÁVEL

O Técnico Responsável é um especialista indicado pelo Departamento Nacional para coordenar os aspectos técnicos de uma ocupação e desempenhar o papel de gestor nas diferentes etapas dos processos de trabalho, assegurando o cumprimento de regras, procedimentos e critérios de avaliação.

Não é permitido ao Técnico Responsável solicitar apoio de uma pessoa externa para auxiliá-lo no que diz respeito às suas atribuições gerenciais relativas à competição.



A ética deve nortear todo o trabalho do Técnico Responsável ao longo da competição.

7.5.1 Critérios de indicação do Técnico Responsável

A indicação do Técnico Responsável ocorrerá com base no desempenho apresentado ao longo da sua participação no Grupo de Trabalho, o que envolve a atuação em todas as atividades propostas de forma assídua e ativa. Além disso, os seguintes critérios serão observados:

- **comunicação eficaz** – habilidade de transmitir ideias e informações de maneira clara;
- **tomada de decisão** – competência para avaliar informações e tomar decisões assertivas e oportunas;
- **integridade** – honestidade e ética na condução dos processos relacionados à competição;
- **gestão de conflitos** – habilidade para mediar e resolver conflitos de maneira construtiva;
- **atitude colaborativa** – atuar de forma colaborativa, com escuta ativa e respeito às opiniões, promovendo o trabalho em equipe e incentivando a participação de todos para alcançar objetivos comuns.

7.5.2 Substituição do Técnico Responsável durante a competição

Caso, por motivos de força maior, o Técnico Responsável precise se afastar do local de provas durante os dias de competição, deverá ser substituído pelo Técnico Responsável Adjunto ou, no caso de impossibilidade, por um membro do Comitê de Ouvidoria e Deliberação.

7.6 EXPERT/TÉCNICO RESPONSÁVEL ADJUNTO

O *Expert*/Técnico Responsável Adjunto é um Docente Avaliador que, durante a realização da competição, tem a atribuição primária de substituir o *Expert*/Técnico Responsável caso este precise se afastar por motivo de força maior. Caberá também ao *Expert* /Técnico Responsável Adjunto prestar assessoria direta ao *Expert* /Técnico Responsável, conforme demanda.

Cada ocupação participante (Cabeleireiro, Confeitaria, Cozinha, Cuidados de Saúde e Apoio Social, Desenvolvimento de Sistemas, Estética e Bem-Estar, Florista, Informática para Internet, Recepção de Hotel e Serviço de Restaurante) contará com um *Expert* /Técnico Responsável Adjunto.



No caso de a ocupação ter uma equipe reduzida, um dos Avaliadores Externos poderá atuar também como Expert/Técnico Responsável Adjunto.

As demais ocupações poderão definir a indicação do Expert/Técnico Responsável Adjunto, que poderá ser um dos Avaliadores Externos ou um Docente Avaliador.

7.6.1 Critérios de indicação e elegibilidade

O *Expert/Técnico Responsável Adjunto* será eleito por meio da votação dos demais Docentes Avaliadores. Essa votação será realizada no fórum de discussão de cada ocupação.

O profissional deverá atender aos seguintes critérios:

- possuir atitude ética e diplomática para lidar com os Avaliadores e Competidores, bem como com situações que possam ocorrer na ocupação durante a competição;
- possuir boa capacidade de organização e registro das atividades realizadas;
- ter assiduidade mínima de 75% nas reuniões de grupo da ocupação;
- ter habilidade no manuseio de computadores e sistemas, bem como conhecimento do pacote Office;
- comunicar-se de maneira clara e objetiva (de forma oral e escrita);
- ter atitude colaborativa.

O *Expert/Técnico Responsável Adjunto* deve:

- realizar o registro diário, em ata, de todas as atividades realizadas pela ocupação, especialmente das questões acordadas pelos Avaliadores durante o andamento da competição;
- conhecer o Regulamento das Competições Senac e o Descritivo Técnico da sua respectiva ocupação, assim como os demais documentos oficiais da competição.

7.7 CHEFE DE OFICINA

O Chefe de Oficina é o docente ou especialista responsável pelo monitoramento de locações e/ou compras, assegurando a qualidade dos equipamentos, utensílios, mobiliários e insumos. É também responsável pela coordenação da montagem e operação da infraestrutura da competição, seguindo, de forma irrestrita, as orientações do *Expert* da Ocupação.

7.7.1 Critérios de indicação e elegibilidade

O Chefe de Oficina poderá pertencer ao corpo docente do DR Sede das Competições Senac, devendo ser indicado dentro de prazo determinado e atender aos seguintes critérios:

- possuir qualificação formal e/ou reconhecida na ocupação em que irá atuar;
- ter experiência e/ou prática na ocupação para a qual estará credenciado;
- possuir disponibilidade para atuar nas fases de planejamento e aquisições, bem como durante o período de montagem e realização da competição.

O prazo para indicação do Chefe de Oficina é de **até seis meses** antes da competição.



Para assegurar a transparência e a imparcialidade do projeto, o Chefe de Oficina designado não poderá, em hipótese alguma: atuar, de forma parcial ou integral, na preparação dos competidores do Departamento Regional Sede; compartilhar informações relacionadas às suas atribuições com docentes avaliadores ou qualquer pessoa envolvida na preparação dos competidores.

Intervenções no processo de avaliação ou atitudes que caracterizem falta de conduta ética sujeitarão o Chefe de Oficina a penalidades, assim como os demais participantes oficiais, conforme item 12.3 deste Regulamento.

7.8 DELEGADO TÉCNICO

O Delegado Técnico é um representante do DR Participante cuja função é assegurar que o Competidor e o Docente Avaliador do seu DR estejam cientes de todas as informações sobre as várias etapas da competição. Esse profissional acompanha, supervisiona e intermedeia as necessidades de preparação do Competidor, além de apoiar diretamente o Docente Avaliador, favorecendo demandas relacionadas ao desenvolvimento do Competidor. Responsabiliza-se também pela proposição e pelo acompanhamento, em

seu DR, de Metodologias, Planos de Trabalho Docente e estratégias de disseminação local dos conhecimentos desenvolvidos ao longo do processo.

Cada DR poderá indicar oficialmente apenas um representante para atuar nessa função, que deverá se responsabilizar pelos processos relativos a todas as ocupações das quais o seu DR participa, comunicando-se, quando necessário, com o DR Sede ou o DN.

7.8.1 Critérios de indicação e elegibilidade

O DR tem autonomia para indicar seu representante, de acordo com seus próprios critérios de elegibilidade. Recomenda-se, contudo, que sejam considerados as seguintes características:

- capacidade de realizar processos sob sua responsabilidade com integridade e imparcialidade, de forma ética e comprometida com os melhores resultados institucionais;
- capacidade de liderança e articulação para favorecer a comunicação clara e objetiva entre o seu DR e os demais envolvidos no projeto (DN e DRs), bem como para promover o engajamento dos profissionais sob sua responsabilidade;
- disponibilidade para acompanhar as atividades de preparação do Competidor, realizar ações necessárias ao alinhamento institucional, visando à integração dos docentes no processo de desenvolvimento educacional, além de providenciar necessidades (recursos, capacitações, integração de outros docentes ao processo etc.).

Os dados dos Delegados Técnicos serão solicitados pelo DN aos DRs Participantes, que devem enviá-los conforme prazo previamente estabelecido.

7.9 PREPARADOR COMPORTAMENTAL

O Preparador Comportamental é um profissional externo ou interno com formação específica para atuar no desenvolvimento da inteligência emocional de participantes em processo de preparação para competições de alto desempenho.

Esse profissional tem como principal função conhecer e identificar questões no perfil psicológico do Competidor e do Docente Avaliador, de modo a:

- preparar o Competidor para identificar e gerenciar emoções, a fim de evitar a queda do seu desempenho técnico;
- preparar o Docente Avaliador para identificar em seu Competidor questões comportamentais, emocionais e cognitivas que interfiram diretamente no treinamento técnico, a fim de elaborar estratégias para obtenção de maior rendimento.

7.9.1 Critérios de indicação e elegibilidade

O DR Participante tem autonomia para indicar/contratar seu Preparador Comportamental, de acordo com seus próprios critérios de elegibilidade. Vale ressaltar que a contratação desse profissional é recomendada, porém opcional, e deverá ser integralmente custeada pelo DR contratante.

7.10 COMITÊ DE OUVIDORIA E DELIBERAÇÃO

Formado por três Delegados Técnicos de DRs Participantes, o Comitê de Ouvidoria e Deliberação tem a atribuição de registrar, mediar e/ou resolver conflitos durante a realização da competição.

7.10.1 Critérios de indicação e elegibilidade

A indicação de um integrante para o Comitê de Ouvidoria e Deliberação deve ocorrer com base nos seguintes critérios:

- ser indicado por um DR Participante para atuar como Delegado Técnico, desde que o DR Participante não seja também o DR Sede;
- ser conhecedor do Regulamento e das Diretrizes das Competições Senac;
- ser íntegro, neutro e imparcial;
- possuir atitude colaborativa;
- possuir capacidade de articulação para administrar conflitos.

Os integrantes do Comitê de Ouvidoria e Deliberação deverão ser eleitos, por meio de votação, pelos Delegados Técnicos participantes das Competições Senac. O comitê deverá ser, preferencialmente, composto de um Delegado Técnico de cada Núcleo de Desenvolvimento Corporativo (Sul/Sudeste, Nordeste, Norte/Centro-Oeste).

A organização do processo de eleição e a divulgação dos resultados ficarão a cargo do Departamento Nacional e serão realizados no prazo de **dois meses** antes do início da competição.

7.11 DOCENTE OBSERVADOR

Os DRs que tenham interesse em conhecer o processo de uma ocupação de que não estejam participando podem inscrever um docente na categoria Docente Observador para participar do evento Competições Senac. Nesse caso, todo o custeio referente à

sua participação, como hospedagem, alimentação, deslocamento e outros que se fizerem necessários, ficará a cargo do Regional.

Para cada ocupação, será permitido o número máximo de três Docentes Observadores. Caso as adesões ultrapassem essa condição, serão priorizados os DRs que nunca participaram das Competições Senac ou da ocupação de interesse.

O prazo para que os DRs manifestem interesse em inscrever participantes nessa categoria será de **três meses** antes da data da competição.

7.11.1 Critérios e normas de participação

Os DRs devem observar algumas características ao indicarem um Docente para atuar na condição de Docente Observador, que deve:

- possuir qualificação formal e/ou reconhecida na ocupação em que será inscrito;
- acompanhar os momentos de avaliação e execução das provas apenas na condição de **ouvinte** e **observador**, sem poder de voto ou argumentação;
- ter conhecimento dos critérios de avaliação, para fins de aprendizado e familiarização com a Metodologia das Competições Senac;
- abster-se da participação na avaliação ao longo da competição, porém, pode exercitar o processo durante a realização das provas com base nos critérios predefinidos;
- respeitar os limites de acesso aos ambientes conforme estabelecido pela ocupação;
- reportar-se somente ao *Expert/Responsável Técnico* da ocupação para obter orientações ou esclarecer dúvidas;
- manter-se neutro e imparcial durante toda a realização da competição, não sendo permitido o contato e a transmissão de informações a qualquer pessoa, sejam participantes da ocupação ou não.

Caso o *Expert/Responsável Técnico* e a equipe de Avaliadores de uma ocupação constatem qualquer inadequação na conduta de um Docente Observador, este estará sujeito ao afastamento imediato do ambiente de competição.

7.12 VISITANTES

Os visitantes são representantes dos DRs e o público em geral que acompanham a realização das Competições Senac, colaborando com a valorização, a divulgação e a consolidação dessa iniciativa dentro e fora da Instituição.

Ficarão a cargo dos DRs as despesas relativas à viagem de seus participantes nesta categoria.



Os visitantes **não** terão acesso aos ambientes de prova, não poderão interferir no andamento das atividades realizadas pelos Competidores e demais integrantes das ocupações, tampouco participar das discussões relativas à avaliação.

Não serão válidos registros realizados por visitantes (fotografias, filmagens e quaisquer outros recursos, incluindo relatos) apresentados às ocupações com a intenção de denunciar ou comprovar a realização de práticas. Toda e qualquer avaliação das atividades executadas caberá, única e exclusivamente, à equipe de avaliadores das ocupações.

8 ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Todo o trabalho de organização e execução das Competições Senac se estrutura em diversas atividades que estão sob a responsabilidade dos atores a seguir apresentados.

8.1 DOCENTE AVALIADOR

- **Durante a realização das provas:** auxiliar no gerenciamento do tempo de execução das provas e impedir conversas paralelas durante a avaliação (principalmente com pessoas externas).
- **Ambiente:** zelar pela manutenção da organização e da limpeza, conferir se o ambiente está preparado conforme os requisitos da prova a ser realizada e certificar-se de que está idêntico para todos os Competidores.
- **Atuação no fórum de discussão:** participar ativamente do fórum de discussão e das webconferências, colaborando com o desenvolvimento global da ocupação para a competição. O fórum de discussão da ocupação é o meio oficial para troca de informações, orientações e tratamento de questões técnicas. Sendo assim, todos os acordos referentes às práticas requeridas pela ocupação devem ser firmados nesse ambiente.

As questões devem ser pontuadas, no fórum de discussão, de forma clara e objetiva. Eventuais divergências devem ser tratadas por todos com diplomacia, de modo a garantir o bom desenvolvimento do trabalho da ocupação.

Quaisquer decisões tomadas pelos Docentes Avaliadores no fórum de discussão, durante o período de preparação para a competição, serão acatadas desde que

sejam consideradas como de acordo com o Regulamento da Competição.

Decisões que exigirem votação serão acatadas quando a metade mais 01 (um) dos Docentes Avaliadores inscritos para determinada ocupação participarem da votação. Uma votação será aberta por um período máximo de duas semanas.

Se um Docente Avaliador estiver ausente do fórum de discussão quando a votação estiver em curso, ele terá o direito de ser informado da decisão, porém aquele assunto em particular não será discutido nem passará por votação novamente.

- **Alteração do Projeto-Teste:** durante a realização da competição, auxiliar o *Expert/Técnico Responsável* a finalizar as alterações do Projeto-Teste, os aspectos dos critérios a serem usados para avaliação e as pontuações a serem atribuídas a cada aspecto. Proteger a confidencialidade do Projeto-Teste.
- **Cumprimento das regras:** respeitar o Regulamento da Competição, não fornecendo nenhuma informação sobre o Projeto-Teste, exceto quando autorizado pelo *Expert/Técnico Responsável*.

Se um Avaliador violar princípios éticos e/ou as regras da competição, estará sujeito aos procedimentos descritos no item 12.3.

- **Avaliação do Projeto-Teste:** avaliar o Projeto-Teste de forma objetiva e justa, respeitando princípios como integridade, transparência e justiça.

8.2 DOCENTE AVALIADOR/DELEGADO TÉCNICO

- **Comunicação de normas e procedimentos da competição:** assegurar que todos os Competidores estejam cientes de todas as normas, documentos e informações gerais sobre a competição, tais como:
 - Descritivo Técnico;
 - Lista de Infraestrutura;
 - Regulamento;
 - Projeto-Teste (quando apresentado antes da competição);
 - critérios de avaliação;
 - informações detalhadas sobre materiais que poderão ou não ser utilizados;
 - cronograma da competição, incluindo intervalos e tempo de conclusão do Projeto-Teste ou de módulos.

8.3 CHEFE DE OFICINA

- Pré-Competição:
 - não atuar, em hipótese alguma, parcial ou integralmente na preparação do Competidor do DR Sede;
 - manter comunicação direta com o *Expert*/Técnico Responsável da ocupação para tratar questões referentes às providências dos itens indicados na Lista de Infraestrutura;
 - responsabilizar-se pelo recebimento prévio de equipamentos e materiais para composição do ambiente da ocupação, garantindo as características de acordo com a lista de infraestrutura, bem como pelo controle de entrada e saída desses equipamentos durante a competição;
 - participar, quando necessário, da seleção de atores, modelos e outros recursos humanos, de forma a garantir que as especificações e necessidades da ocupação sejam atendidas;
 - acompanhar as providências referentes às instalações elétricas e hidráulicas da ocupação, à instalação de máquinas e equipamentos, e aos suprimentos necessários para o seu funcionamento, todos listados na Lista de Infraestrutura da referida ocupação;
 - atuar proativamente para a liberação dos espaços de prova em tempo hábil para a ambientação.
- Durante a Competição:
 - evitar o contato com os Competidores da ocupação, podendo esse contato ocorrer somente quando orientado pelo *Expert*/Técnico Responsável;
 - manter conduta neutra em relação ao Competidor, ao Docente Avaliador e às atividades realizadas no decorrer da competição;
 - não participar das discussões referentes ao Projeto-Teste e à avaliação;
 - colaborar com o *Expert*/Técnico Responsável esclarecendo dúvidas e instruindo o Competidor sobre a utilização de equipamentos e insumos durante a ambientação;
 - assegurar, juntamente com o *Expert*/Técnico Responsável da ocupação, que haja área/espaço satisfatório para o funcionamento da ocupação, bem como quantidade suficiente de materiais e equipamentos para atendimento ao número de participantes da ocupação;
 - garantir o bom funcionamento da ocupação, mantendo a ordem e a arrumação do ambiente de competição;

- preparar o material necessário às avaliações, conforme orientações do *Expert/Técnico Responsável*;
- checar diariamente se todos os equipamentos, utensílios, mobiliário e insumos necessários às atividades do dia estão disponíveis e em perfeitas condições de uso.

8.4 CHEFE DE OFICINA/DOCENTE AVALIADOR

- **Conferência de materiais de uso individual:** verificar se os itens de responsabilidade do Competidor são compatíveis com os descritos na Lista de Infraestrutura, visando assegurar que não haja itens que possam oferecer uma vantagem injusta ao Competidor.

Na falta de algum item, o *Expert/Técnico Responsável* da ocupação deverá ser notificado e sua reposição só será permitida no período de ambientação.

O Competidor deverá estar presente em todos os momentos durante a vistoria dos materiais sob sua responsabilidade. Se necessário, isso deverá ser realizado pelo Competidor na presença do seu Docente Avaliador e de outro Avaliador neutro.

8.5 COMITÊ DE OUVIDORIA E DELIBERAÇÃO

- **Aplicação de procedimentos relativos à resolução de conflitos:** os participantes acusados de conduta desonesta, que se recusem a cumprir as regras e/ou instruções, ou que ajam de maneira inadequada às regras da competição estarão sujeitos aos procedimentos deliberados pelos responsáveis pela Resolução de Conflitos.

8.6 COMPETIDOR

- **Identificação:** apresentar, durante a ambientação, documento de identificação oficial com foto reconhecido pelas autoridades brasileiras, de forma a confirmar sua identidade e sua data de nascimento.

Poderá ser exigida, previamente, a apresentação de exames de saúde pertinentes à ocupação.

- **Ambientação:** familiarizar-se com o local, bem como com os materiais e equipamentos disponíveis para a realização da prova, no dia que antecede o primeiro dia de provas.

O Competidor deverá assinar o Termo de Aceite da Ambientação, declarando estar de acordo com a ambientação realizada.

- **Leitura do Projeto-Teste:** conforme a dinâmica de cada ocupação, o Projeto-Teste ou módulo desse projeto poderá ser apresentado ao Competidor pelo *Expert/Técnico Responsável* da ocupação.
- **Substituição de material de uso coletivo:** em caso de perdas ou danos, o Competidor poderá solicitar a substituição de materiais de uso coletivo que tenham sido originalmente fornecidos pelo DR Sede.
- **Comunicação com Docente Avaliador:** o Competidor poderá comunicar-se com o seu Docente Avaliador em momentos previamente acordados pela ocupação. A comunicação durante a prova, quando permitida pela ocupação, só poderá ser realizada na presença de um Docente Avaliador de outro DR.
- **Comunicação oficial com Docente Avaliador:** intervalos de 15 a 30 minutos, no início e no término do dia de competição, poderão ser programados pela ocupação para a realização de comunicação oficial entre Docente Avaliador e Competidor do mesmo DR.

É proibida a utilização de papel, caneta ou qualquer equipamento, como telefones e aparelhos eletrônicos, para anotações, registro ou troca de informações.

É proibido ao Docente Avaliador fornecer qualquer auxílio ao Competidor para interpretar o Projeto-Teste, exceto quando acordado antes do início da competição entre o *Expert/Técnico Responsável* e os demais avaliadores. Caso surjam quaisquer perguntas, estas deverão ser dirigidas ao *Expert/Técnico Responsável* para orientação.



É proibida a comunicação com observadores ou visitantes, durante a realização/execução das provas, sem autorização do *Expert/Técnico Responsável* da ocupação.

8.7 COMPETIDOR/DR PARTICIPANTE

- **Apresentação de materiais de uso individual:** responsabilizar-se por todo o material de uso individual descrito na Lista de Infraestrutura que ficará sob sua guarda durante a realização da competição.
- **Comunicação com o DR Participante:** não é permitida a comunicação do Competidor com o DR Participante, quando estiverem dentro da área da ocupação ou durante a execução da prova, sem autorização do *Expert/Técnico Responsável*.

Responsável da ocupação.

8.8 COMPETIDOR, *EXPERTS*/TÉCNICO RESPONSÁVEL E DOCENTES AVALIADORES

- **Comunicação e *feedback*:** ao término de cada dia de competição, poderá ser promovido pelas ocupações um momento de reflexão/orientação sobre as atividades realizadas no dia.

8.9 *EXPERT*/TÉCNICO RESPONSÁVEL

- **Anúncio do início e do término das provas:** informar aos Competidores o início e término de cada prova.
- **Elaboração e atualização de documentos técnicos:** elabora e atualizar, sob orientação do DN, o Descritivo Técnico, o Projeto-Teste, a Lista de Infraestrutura e o *Timetable*.
- **Proposição dos critérios de avaliação:** propor os aspectos e os critérios de avaliação da competição.
- **Orientação aos Docentes Avaliadores:** orientar quanto a questões técnicas ou gerais relativas à competição ao longo do período de preparação.
- **Participação em reuniões:** webconferências e encontros presenciais.
- **Mediação dos/participação nos fóruns de discussão de sua ocupação.**
- **Multiplicação de conhecimento:** atuar como mediador de ações específicas de disseminação de conhecimento.



Cabe somente ao *Expert* orientar o Docente Avaliador ao longo do processo de preparação para a competição.

8.10 *EXPERT*/TÉCNICO RESPONSÁVEL E COMITÊ DE OUVIDORIA E DELIBERAÇÃO

- Deliberação sobre a autorização de filmagem e fotografia da competição antes e durante a sua realização.
- **Suporte e mediação de conflitos:** dar suporte e mediar conflitos, garantindo o cumprimento do regulamento das competições.

8.11 *EXPERT/TÉCNICO RESPONSÁVEL E DOCENTE AVALIADOR*

- **Reavaliação do tempo de prova em caso de acidente ou doença do Competidor:**
se qualquer Competidor se acidentar ou adoecer, o *Expert/Técnico Responsável* da ocupação e um representante do DR do qual o Competidor faz parte devem ser informados imediatamente. O *Expert/Técnico Responsável* e os avaliadores decidirão se o tempo perdido poderá ou não ser reposto.

Sempre que um Competidor necessitar sair por motivo de doença ou acidente, os trabalhos executados por ele até o momento da saída serão avaliados. Dentro do possível, as definições acordadas entre o *Expert/Técnico Responsável* e a equipe de avaliadores deverão ter como prioridade facilitar o retorno do Competidor para recuperar o tempo perdido.

O ocorrido deverá ser registrado em formulário apropriado, e o tempo limite para o retorno do Competidor deverá controlado.

9 PROJETO-TESTE (PROVAS)

As provas da competição são denominadas Projeto-Teste. Esse documento deve ser executado pelo Competidor, com o propósito de demonstrar domínio técnico em sua área de conhecimento. O Projeto-Teste deve ser elaborado para que sua execução não ultrapasse o total de **24 horas** de trabalho, dentro de um período não superior a **três dias**.

O Projeto-Teste deve permitir que o Competidor demonstre as competências documentadas no Descritivo Técnico da ocupação. Precisa refletir, ainda, o entendimento conjunto dos avaliadores quanto aos requisitos necessários à avaliação do desempenho dos Competidores. A elaboração do Projeto-Teste pode considerar, também, referências e técnicas requeridas por competições internacionais da mesma modalidade.

9.1 ELABORAÇÃO

O Projeto-Teste poderá ser elaborado pelo *Expert/Técnico Responsável* da ocupação, por empresa ou profissional reconhecido pelo mercado em sua área de atuação, ficando essa decisão a critério dos *Experts/Técnicos Responsáveis*, em conjunto com os Docentes Avaliadores da ocupação, mediante acordo ou votação, desde que registrada no fórum de discussão da ocupação em período determinado.

Para essa tomada de decisão, é importante que os integrantes da ocupação considerem as especificidades inerentes a cada opção e seus impactos nos processos de avaliação.

9.2 VALIDAÇÃO

Para ser validado, o Projeto-Teste deverá estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no Descritivo Técnico da ocupação e obedecer aos seguintes critérios:

- funcionamento;
- tempo de realização das atividades;
- exequibilidade conforme os materiais e equipamentos relacionados na Lista de Infraestrutura.

9.3 DIVULGAÇÃO

O Projeto-Teste poderá ser divulgado das formas indicadas a seguir, ficando a decisão a critério dos *Experts*/Técnicos Responsáveis, em conjunto com os Docentes Avaliadores da ocupação, mediante acordo ou votação, desde que registrados no fórum de discussão da ocupação em período determinado:

- caso o Projeto-Teste completo seja divulgado anteriormente, uma alteração de, no mínimo, 30% de seu conteúdo deverá ocorrer na reunião com a equipe de avaliadores da ocupação, que acontecerá dois dias antes do início da competição;
- durante a realização da competição.

10 AVALIAÇÃO

O Projeto-Teste deverá ser acompanhado de um esquema de pontuação correspondente aos critérios de avaliação tal como consta no Descritivo Técnico, bem como de uma lista detalhada com os aspectos dos critérios definidos nos Formulários de Pontuação Objetiva e por Julgamento.

10.1 ALTERAÇÕES DE 30%

Sempre que a prova for antecipadamente divulgada ao Competidor, o *Expert*/Técnico Responsável, em conjunto com a equipe de Avaliadores ou o Avaliador Externo, devem aplicar uma alteração mínima de 30% do conteúdo do trabalho, dentro das limitações dos equipamentos e materiais fornecidos pelo organizador da competição. Essa mudança é decidida ou informada na reunião de alinhamento da competição.

10.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Projeto-Teste é avaliado em concordância com os procedimentos de avaliação das Competições Senac, com base nos critérios de avaliação estabelecidos no Descritivo

Técnico da ocupação.

Todas as pontuações e anotações são registradas no Sistema de Avaliação das Competições (CIS), ferramenta desenvolvida pela *WorldSkills International* que é utilizada nas Competições Senac de Educação Profissional para gerenciar e registrar os resultados das competições. O CIS desempenha um papel fundamental na organização e na análise dos dados, proporcionando uma gestão eficiente e transparente do processo avaliativo.

10.3 SUBCRITÉRIOS

Cada critério de avaliação deve ser, preferencialmente, dividido em um ou mais subcritérios. Cada subcritério pode ser dividido em um número determinado de aspectos, para os quais os pontos são concedidos. Os aspectos podem ser tanto **objetivos** quanto **por julgamento**. Cada formulário de pontuação (subcritério) possui um dia específico em que será avaliado.

10.4 PONTUAÇÃO POR JULGAMENTO

A pontuação por julgamento tem como finalidade aproximar a competição dos padrões técnicos estabelecidos pelo mercado. Nessa modalidade de avaliação, são necessários três avaliadores para julgar cada aspecto.

A pontuação por julgamento utiliza a escala de 0 a 3 pontos, conforme tabela a seguir:

0	Não alcançado; abaixo do padrão comercial.
1	Padrão comercial.
2	Acima do padrão comercial.
3	Excelência.

A avaliação deve ser conduzida por meio:

- de referências (critérios), para guiar o julgamento de cada aspecto;
- da escala, de forma a indicar se o Competidor não alcançou, alcançou ou superou o padrão comercial, ou ainda, se atingiu o padrão de excelência.

Cabe ao *Expert* e à equipe de avaliadores detalharem, previamente, o exigido em cada pontuação, de modo que a avaliação ocorra de acordo com as exigências específicas do

mercado e a realidade de trabalho de cada ocupação.

10.5 PONTUAÇÃO OBJETIVA

A pontuação objetiva reflete se um aspecto foi ou não executado. Nessa modalidade de avaliação são necessários, no mínimo, **três avaliadores** para julgar cada aspecto.

A menos que seja estabelecido o contrário, será considerada apenas a pontuação máxima ou zero:

- Sim – ponto total;
- Não – sem ponto.

Quando utilizada a pontuação parcial, esta será claramente definida dentro do aspecto.

11 CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Em todas as ocupações, o Competidor que tenha obtido o primeiro, o segundo ou o terceiro lugar receberá medalha que represente, respectivamente, ouro, prata ou bronze.

11.1 CRITÉRIOS DE EMPATE TÉCNICO

Será considerado empate quando dois ou mais Competidores obtiverem a mesma pontuação final ou com até 1 ponto de diferença na escala de avaliação de 100 pontos.

Antes do início da competição, o Expert/Técnico Responsável e a equipe de avaliadores da ocupação deverão elencar todos os módulos, por ordem de importância, para que sejam utilizados como fator de desempate a favor do Competidor que tiver obtido a maior pontuação.

O primeiro módulo selecionado deverá ser usado como recurso de desempate e, caso o empate permaneça, o segundo módulo selecionado assumirá a função, e assim sucessivamente, até a resolução da situação de empate. Essa decisão deverá ser registrada em ata.

11.2 DRs GANHADORES

Os Regionais cujos competidores forem considerados qualificados nas Competições Senac nas **ocupações habilitadas para a WorldSkills**¹ poderão iniciar o processo de

¹ **Ocupações habilitadas para a WorldSkills:** Cabeleireiro, Cozinha, Cuidados de Saúde e Apoio Social, Estética e Bem-Estar, Florista, Recepção de Hotel e Serviço de Restaurante.

preparação para representar o Senac na edição de 2026.

Caso algum Departamento Regional não tenha interesse em participar da *WorldSkills* 2026 ou desista da sua participação, serão considerados os próximos colocados no *ranking* geral das ocupações.

12 TRATAMENTO DE CONFLITOS E CASOS DE AFASTAMENTO

Qualquer participante das Competições Senac suspeito de conduta desonesta, que se recusar a agir em conformidade com este Regulamento ou, até mesmo, comportar-se de maneira inadequada à conduta esperada pela competição, estará sujeito aos procedimentos de resolução de conflitos e possíveis penalidades.

Caso o Competidor apresente evidências acerca de violações das regras da competição, deverá reportar-se à equipe de avaliadores, que encaminhará a questão para o *Expert/Técnico Responsável* da ocupação.

No caso de a violação de uma regra da competição ser identificada por um membro da equipe de avaliadores, a questão deverá ser encaminhada diretamente ao *Expert/Técnico Responsável* da ocupação.

Em ambos os casos, o *Expert/Técnico Responsável*, após tentativa de resolução do conflito sem sucesso em primeira instância, reportará diretamente ao Comitê de Ouvidoria e Deliberação.

Interferências externas não serão admitidas, e situações apresentadas por pessoas ou meios não previstos neste Regulamento serão desconsideradas.

12.1 PROCEDIMENTOS

Os conflitos/problemas que surgirem devem ser resolvidos pelo *Expert/Técnico Responsável* e pela equipe de avaliadores da referida ocupação, tomando sempre como referencial, o Regulamento das Competições Senac e os documentos norteadores da ocupação. O Competidor deverá continuar os seus trabalhos enquanto a resolução do problema é conduzida. Caso seja necessária a participação do Competidor nas reuniões, o tempo perdido por ele deverá ser compensado.

O *Expert/Técnico Responsável* e a equipe de avaliadores responsáveis por uma determinada ocupação buscarão a resolução para o problema juntamente com o acusado e com o reclamante, separadamente. Todos os envolvidos deverão ser ouvidos. As reuniões para a resolução do problema deverão ser concluídas dentro do prazo máximo de duas horas após o início do processo.

Qualquer discordância, discussão ou conflito, bem como sua resolução, deverão ser registrados em ata (conforme modelo disponibilizado pela organização) ao final do dia da ocorrência. Para encaminhamento ao Comitê de Ouvidoria e Deliberação, a situação

deverá ser relatada por meio do preenchimento do Formulário de Apelação (conforme modelo disponibilizado pela organização).

O *Expert/Técnico Responsável* é responsável por garantir a entrega de toda a documentação ao Comitê de Ouvidoria e Deliberação, que a manterá sob sua guarda até o final da competição.

A documentação permitirá ao Comitê de Ouvidoria e Deliberação criar um banco de dados de conflitos ocorridos e suas devidas sanções e resoluções, permitindo consistência e igualdade na aplicação de outras resoluções de conflitos.

Caso o conflito/problema seja provocado por um Competidor, deverá ser apresentado pelo respectivo Docente Avaliador ao *Expert/Técnico Responsável* e demais integrantes da equipe de avaliadores.

Em caso de conflitos/problemas omissos a este documento ou não solucionados pela ocupação, o Comitê de Ouvidoria e Deliberação será responsável pela tomada de decisão.

Caso o *Expert/Técnico Responsável* e a equipe de avaliadores da referida ocupação considerarem que a indisciplina envolve violação das regras ou conduta desonesta, o problema deverá ser encaminhado diretamente ao Comitê de Ouvidoria e Deliberação.

Caso a parte reclamada ou a reclamante não aceite a decisão tomada pelo *Expert/Técnico Responsável* e pela equipe de avaliadores, a questão será levada ao Comitê de Ouvidoria e Deliberação. Caso isso aconteça, o *Expert/Técnico Responsável* será responsável por entrar em contato com esse comitê.

Em caso de afastamento do Competidor do ambiente de competição por motivos de doença e/ou acidente de trabalho durante a realização da prova, o tempo de seu retorno para conclusão do módulo deverá ser definido pelo *Expert/Técnico Responsável* e pela equipe de avaliadores da ocupação.

Em caso de afastamento de um avaliador do ambiente de competição por qualquer motivo, a interferência da ausência na avaliação e as medidas cabíveis deverão ser definidas pelo *Expert/Técnico Responsável* e pela equipe de avaliadores da ocupação.

12.2 RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Em caso de conflito, os diretamente envolvidos terão igual oportunidade para que, formalmente, apresentem as suas evidências. Poderão estar acompanhados pelo Delegado Técnico ou outro membro do seu DR. Todas as partes envolvidas terão direito a testemunhas, desde que sejam participantes oficiais.

O Comitê de Ouvidoria e Deliberação deverá chegar a uma conclusão em todos os casos apresentados. A decisão poderá constituir uma penalidade contra a parte acusada ou ser dissolvida. Essa decisão será final e, após aplicada, o caso será encerrado.

O Comitê de Ouvidoria e Deliberação realizará a apuração, preferencialmente, no dia em que a reclamação for registrada, desde que tenha sido realizada até às 18 h. Do contrário, realizará a apuração até às 10 h do dia seguinte. Todas as decisões deverão ser tomadas dentro de 3 (três) horas após o início da apuração.

O parecer do Comitê constante no Formulário de Apelação sempre deverá ser preenchido, mesmo no caso de o conflito ter sido solucionado.

12.3 PENALIDADES

Tanto para o Competidor quanto para o DR, as sanções aplicadas serão desde uma advertência até a sua eliminação da competição.

Para os demais participantes oficiais, as sanções aplicadas serão desde uma advertência até o cancelamento imediato de seu credenciamento nas Competições Senac.

Para os observadores das Competições Senac, as sanções aplicadas serão desde uma advertência até o afastamento do local da competição.



Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, de modo a atender às necessidades das Competições Senac de Educação Profissional. Nesse caso, uma versão atualizada será disponibilizada aos DRs Participantes.



Senac

CNC Sesc